



RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara/RN.

O Presidente da Câmara de Vereadores de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber e em conformidade ao disposto no inciso V do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal c/c com o artigo 85 do Regimento Interno desta Edilidade, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara/RN, a **Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental**, com a finalidade de promover o debate, a fiscalização, a articulação institucional e o aprimoramento das políticas municipais de saúde mental, observados os princípios da Lei Federal nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica) e da Política Nacional de Saúde Mental.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por vereadores e vereadoras que manifestarem interesse formal por meio de requerimento à Presidência.

Parágrafo único. A Presidência da Frente será eleita por seus membros na primeira reunião ordinária, cabendo a um(a) vereador(a) a função de Presidência, e a outros dois a função de Vice-Presidente e Secretário, respectivamente.

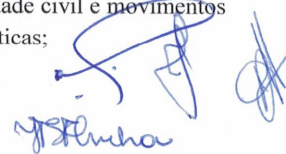
Art. 3º São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental:

I – fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, incluindo o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), residências terapêuticas, leitos de saúde mental na atenção básica e hospitalar, e serviços comunitários;

II – promover audiências públicas, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas sobre a prevenção ao suicídio, automutilação, uso prejudicial de álcool e outras drogas, depressão, ansiedade e demais transtornos mentais, com ênfase na população jovem, idosa, LGBTQIAPN+, povos tradicionais e em situação de vulnerabilidade;

III – articular com o Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer) a construção de políticas intersetoriais que promovam o bem-estar psicológico e a reinserção social de pessoas com sofrimento mental;

IV – estabelecer parcerias com o Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal de Saúde, universidades (UERN, IFRN), organizações da sociedade civil e movimentos da luta antimanicomial para fortalecer a fiscalização e a proposição de políticas;



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2411

V – elaborar relatórios trimestrais sobre a situação da saúde mental em João Câmara, com indicadores de cobertura, acesso, internações, óbitos por causas relacionadas (suicídio, overdose, etc.) e encaminhá-los ao Plenário, ao Tribunal de Contas e à sociedade.

Art. 4º A Frente Parlamentar poderá convidar profissionais de saúde (psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, enfermeiros), agentes comunitários, usuários da rede, familiares e representantes de entidades para compor uma comissão consultiva, sem direito a voto, com caráter técnico e propositivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, aos 19 dias de maio 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA:


FERNANDO GUILHERME
{Presidente}


JESKA FERNANDES
{1ª Secretária}


HÊNIO SILVA
{Vice-Presidente}


ROSIANE SOARES
{2ª Secretária}

Nota: Esta Resolução é oriunda do Projeto de Resolução nº 07/2026, de iniciativa do vereador profº Silvano Carlos. Pág. 2/2.

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 13806285